



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/2015 QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO
SUL.**

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com o artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam ao Plenário para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o art. 137 e o inciso I do art. 10 da Resolução nº 06/2015 da Câmara Municipal, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10

I - ordinária, de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 21 de dezembro, todas as segunda-feira, com início às 19:00 horas.

(...)”

“Art. 137. As sessões ordinárias terão, normalmente, a duração de três horas, com início às 19:00 horas todas às segundas feiras.

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 02 de junho de 2022.

Ver. Rinaldo Ghelere
Presidente

Verª. Salete Mondardo Bernhardt
Vice-Presidente

Ver. Elias Makar
1º secretário